



# PREÇÁRIO INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE

ENTRADA EM VIGOR

11 DE OUTUBRO DE 2020

O preçário completo da Caixa Económica de Cabo Verde, contém o **Folheto de Comissões e Despesas** (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o **Folheto de Taxas de Juro** (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O preçário pode ser consultado nas Agências e locais de atendimento público da Caixa Económica de Cabo Verde, e em [www.caixa.cv](http://www.caixa.cv)

**Sede:** Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia  
**Número de identificação Fiscal:** 200131753  
Matriculada sob o n.º 336 na Conservatória do Registo  
Comercial da Praia;  
**Informação ao cliente/Customer Service:** [caixa@caixa.cv](mailto:caixa@caixa.cv)  
**Site:** [www.caixa.cv](http://www.caixa.cv)

# Índice

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR ..... 3**

12. Informação Complementar: ..... 4

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

## 12. Informação Complementar:

**Legenda:** D: Dia da realização da operação.

DATAS- VALOR				
OPERAÇÕES BANCÁRIAS (1)		Data-valor	Data de disponibilização	Observações
<b>DEPÓSITOS EFETUADOS AO BALCÃO DA CAIXA</b>				
Numerário		D	Imediata	
Cheques E outros valores	Sobre a própria Caixa	D	Imediata	
	Sobre outros Bancos da Praça (visados)	D+1	Dia útil seguinte	(3)
	Sobre outros Bancos da Praça	D+2	2º Dia útil	(3)
<b>ENTREGAS PARA DEPÓSITO</b> em cofre noturno ou diurno bem como Recolha de cheques junto dos clientes, sem conferência imediata dos valores (2).				
Numerário		D+1	Dia útil seguinte	
Cheques E outros valores	Sobre a própria Caixa	D+1	Dia útil seguinte	
	Sobre outros Bancos da Praça (visados)	D+1	Dia útil seguinte	(3)
	Sobre outros Bancos da Praça	D+2	2º Dia útil	(3)
<b>TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS</b>				
Intrabancárias ou internas (entre contas da Caixa)		D	Imediata	
Interbancárias (Entre duas contas abertas em bancos diferentes)				
Urgentes ou de grande montante		D	Imediata	
Normais		D+1	Imediata	

D+1: Dia útil seguinte à realização da operação;

D+2: 2º dia útil seguinte à realização da operação;

**Nota (1):** Relativas à movimentação de fundos, entre contas de depósito à ordem em moeda nacional.**Nota (2):** Só são considerados depósitos bancários, após conferência e certificação pela Caixa ou seu representante;**Nota (3):** Nas Ilhas onde ainda não funciona o Serviço de Compensação de Cheques e enquanto tal não acontecer, a data-valor dos cheques será no mesmo dia da realização da operação, sendo a data máxima de disponibilização 15 dias úteis.**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2009 e do Aviso 1/2013, informa-se:

**Data-valor:** data a partir da qual o depósito ou a transferência se tornam efetivos, suscetíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros resultantes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito;**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o beneficiário pode movimentar os fundos depositados na sua conta de depósito à ordem, sem incorrer em pagamento de juros pela mobilização desses fundos;**Dia útil:** período do dia em que a instituição de crédito se encontra aberta ao atendimento público em horário normal de funcionamento;

**RECLAMAÇÕES**

A reclamação é formulada através do preenchimento da folha de reclamação e entregue numa Agência/Serviço da Caixa, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 19/2008 de 9 de Junho.

O cliente pode, querendo, também remeter o duplicado da folha de reclamação ao Banco de Cabo Verde.

O cliente pode ainda apresentar reclamação, através do envio:

- De carta dirigida á Caixa Económica de Cabo Verde:
  - ✓ Entregue nos balcões da Caixa;
  - ✓ Ou enviado para Caixa Postal 199, Praia, Cabo Verde;
- De mensagem através da banca remota Caixanet;
- Ou no site: [www.caixa.cv](http://www.caixa.cv)